



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 71/2018
Processo nº: 23208.006798/2018-18

Pregão Eletrônico nº: 29/2018
Processo nº: 23810.000529/2018-21

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **EXSTO TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.596.663/0001-71, estabelecida à Rua Doutor José Pinto Vilela, nº 555, Bairro Centro, em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.540-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Cesar Sodre Moreira de Alckmin**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.185.383, expedida pela PC/MG e do CPF nº 013.710.816-89, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, destinados aos Campi do IFMG, conforme edital de *Pregão Eletrônico* nº 29/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.596.663/0001-71 - EXSTO TECNOLOGIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
27	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	7	R\$ 3.068,4300	R\$ 21.479,0100
Marca: TERASIC					

Fabricante: TERASIC

Modelo / Versão: DE2-115

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de desenvolvimento para FPGA Kit para desenvolvimento utilizando dispositivos lógicos programáveis. A FPGA deverá conter no mínimo 100.000 LE (elementos lógicos); mínimo de 4 PLLs de propósito geral. Dispositivo de configuração serial para a FPGA; USB Blaster construído na placa para programação e controle da API do usuário; Suporte aos módulos JTAG e AS. Mínimo de 2 x 64MB de SDRAM, mínimo de 2MB de SRAM; mínimo de 8MB de Memória Flash; mínimo de 32Kbit de EEPROM; SD card socket. Mínimo de 200 Multiplicadores Embarcados 18x18. Mínimo de 18 chaves (slide switches); mínimo de 4 push-buttons; mínimo de 18 LEDs vermelhos; mínimo de 9 LEDs verdes; mínimo de 8 displays de 7-segmentos. Pelo menos um LCD 16x2; mínimo de uma fonte de clock de 50MHz; mínimo de um 24-bit CD-Quality Audio CODEC com entradas/saídas para line-in, line-out e microfone; mínimo de um VGA DAC (DAC de 8 bits de alta velocidade) com conector de saída VGA; mínimo de um decodificador de TV (NTSC/PAL/SECAM) e conector TV-in; mínimo de dois Controladores Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ45; Controlador USB Mestre/Escravo com conectores dos tipos A e B; transceptor RS-232 e conector 9-pin; Conector mouse/teclado PS/2; Transceptor IrDA; mínimo de dois conectores SMA; mínimo de uma expansão de 40 pinos com proteção por diodos. Mínimo de um conector HSMC (High Speed Mezzanine Card). Facilidades de conexão com PC para configuração e emulação; Portas USB compatíveis, no mínimo, com padrão USB 2.0, com driver disponível para PC. Placa de desenvolvimento; mínimo de uma mídia (CD ou DVD) com manuais, demonstrações e tutoriais (...)

Total do Fornecedor:	RS 21.479,0100
-----------------------------	---------------------------

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 03/12/2018 e encerramento em 03/12/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR SODRÉ MOREIRA DE ALCKMIN**,
Representante legal da empresa, em 09/01/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de
Administração e Planejamento**, em 01/02/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0222772** e o
código CRC **A2787531**.